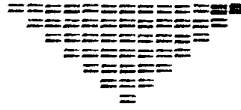




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 641 DE 14 DE ABRIL DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências).-



JOAQUIM SEVERINO MARTINS - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei nº 05/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade de Municipal, um crédito Suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação:

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

3241-16- Juros da Dívida Pública

01- Juros de Empréstimos a Curto prazo .....  
..... Cr\$ 50.000,00.

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito será indicado através de Decreto Executivo, Lei nº 4.320/64;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
em 14 de Abril de 1975.-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na  
Diretoria de Administração  
na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO  
Diretoria de Administração  
em 14 de abril de 1975  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR